PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1752 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Poder Legislativo 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.829, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A DIRETORIA DA ENTIDADE ASSISTENCIAL FILANTRÓPICA SANTA CASA ANNA CINTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, a gestão compartilhada entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Diretoria da Entidade Assistencial Filantrópica Santa Casa Anna Cintra, ficando ratificadas as demais disposições previstas nos Decretos Municipais nº 6.514, de 30 de maio de 2022, nº 6.615, de 30 de novembro de 2022, e nº 6.717, de 26 de maio de 2023;

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput*, poderá cessar antes do prazo previsto de acordo com o interesse público.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros da Comissão de Gestão Compartilhada da Santa Casa Anna Cintra nomeada por meio da Portaria nº 074, de 1º de junho de 2022, sob a Coordenação de João Augusto Alamino de Souza Campos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 9009/2023

Pregão Eletrônico nº: 143/2023

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de kit evento para os acontecimentos previstos no calendário oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances e a empresa Famas Pães e Doces LTDA EPP apresentou o melhor valor para todos os itens do certame.

Posto isto, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, a empresa apresentou os documentos no prazo e integralmente em conformidade, sendo assim, restou como **HABILITADA**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue:

FAMAS PÃES E DOCES LTDA EPP é vencedora dos itens:

- Item 1 (Kit Evento para até 30 pessoas) com valor unitário de R$ 1.030,00, totalizando R$ 206.000,00.
- Item 2 (Kit Evento para até 50 pessoas) com valor unitário de R$ 1.555,00, totalizando R$ 155.500,00.
- Item 3 (Kit Evento para até 100 pessoas) com valor unitário de R$ 3.442,00, totalizando R$ 344.200,00.

Valor global da licitação R$ 705.700,00 (setecentos e cinco mil e setecentos reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2023.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 9009/2023

Pregão Eletrônico nº: 143/2023

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de kit evento para os acontecimentos previstos no calendário oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

FAMAS PÃES E DOCES LTDA EPP é vencedora dos itens:

- Item 1 (Kit Evento para até 30 pessoas) com valor unitário de R$ 1.030,00, totalizando R$ 206.000,00.

- Item 2 (Kit Evento para até 50 pessoas) com valor unitário de R$ 1.555,00, totalizando R$ 155.500,00.

- Item 3 (Kit Evento para até 100 pessoas) com valor unitário de R$ 3.442,00, totalizando R$ 344.200,00.

Valor global da licitação R$ 705.700,00 (setecentos e cinco mil e setecentos reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2023.

João Augusto Alamino de Souza Campos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

.....

CONTRATO Nº243/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12144/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AUSTACLINICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA., OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO - HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTES, INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: AUSTACLINICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 59.847.780/0001-52

VALOR: R$ 13.979.130,96

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviços ou autorização de fornecimento

Amparo, 07 de novembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **GABRIEL DA GAMA GALACHE,** inscrita no **CNPJ Nº 33.318.076/0001-19**, para aquisição do medicamento "ROMIPLOSTIM PÓ LIOFILIZADO – SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MCG", solicitado em Processo Judicial nº 0001499-50.2023.8.26.0022, em favor de L.W.G., no valor total de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 19.970.265/0003-02**, para aquisição do medicamento "NATALIZUMABE 300MG 15ML 20MG/ML", solicitado em Processo Judicial nº 1001224-55.2021.8.26.0022, em favor de E.M.G.L., no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **GEMELI MEDICAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 42.198.801/0001-53**, para aquisição do medicamento "SEMAGLUTIDA 0,5MG – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO", solicitado em Processo Judicial nº 1001033-49.2017.8.26.0022, em favor de M.M.A.W., no valor total de R$ 4.128,04 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos)**.**

Publique-se.

Amparo, 22 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado final das propostas apresentadas pelas OSCs em busca de firma parcerias de Termo de Fomento

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 0001/2023

Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	VALOR PROJETO	VALOR APROVADO *	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
1	Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas – Proteger e Prevenir	R$ 146,227.35		220	88.8
2	Ação Social de Amparo - ASA	Socioesportivo Caju	R$ 278,121.12		250	82.1
3	Associação das Damas de Caridade	Som e Movimento na Comunidade	R$ 25,000.00		30	87.4
4	Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	Eu e Minha Família	R$ 41,777.13		40	81.9
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Lições que Transformam e Encantam	R$ 71,240.00		21	75.7
6	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol e Futsal Bembolado	R$ 199,350.00		140	77.3
7	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Fazendo a Diferença	R$ 173,400.00		60	82.1
8	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM	Cognição e Nutrição	R$ 101,050.63		30	60.2
9	Associação Guarda Mirim de Amparo	Formação do Jovem Aprendiz	R$ 133,920.00		100	93.3
10	Associação Mulher Unimed - AMU	Habilitação/Reabilitação da Criança/Adolescente com deficiência	R$ 45,792.24		10	66.3
11	Creche Santa Rita de Cássia	Deixa ser criança: Vivências e Experiências	R$ 62,193.80		72	76.2
12	Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação	R$ 50,230.00		160	75
13	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Bio é Diversidade	R$ 213,854.28		160	90.1
14	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Futuro em Ação	R$ 234,423.00		130	89.8
15	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã	R$ 1,844,635.88		400	90.8
		TOTAL	**R$ 3,621,215.43**	**R$ 0.00**	**1823**	81.13

*** De acordo com os recursos financeiros a serem captados**

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 0002/2023

Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal do Idoso

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	VALOR PROJETO	VALOR APROVADO *	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
1	Associação Mulher Unimed Amparo - AMU	Atividades Musicais e Oficina de Artes	R$ 16,080.00		11	69.3
2	Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	R$ 315,024.00		30	83.5
3	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Viver a Vida	R$ 262,668.25		25	85.8
		TOTAL	**R$ 593,772.25**	**R$ 0.00**	**66**	79.53

*** De acordo com os recursos financeiros a serem captados**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 019 /2023 - SMDU
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: **JOSÉ LUIZ BINOTTI**

CPF/CNPJ nº: RG/IM nº:

Endereço: Bairro: Cidade: AMPARO/SP

INFRAÇÃO:

Às 10:20 hs do dia 05/10/2023 foi constatado que a pessoa física (ou jurídica) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Não atendeu a notificação nº 211/2022, que determina a regularização do imóvel situado a Rua Vicentin Bosco e Rua Alceu Toneloto – lote 02 – quadra C – Chácaras Flor da Procelana (Q. 0761 – Lote 0185), infringindo os artigos 170, 2º e 35 da Lei Municipal 3.300/07.**

Demais informações pertinentes: Processo Administrativo 7948/2022.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de

R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

de acordo com o previsto no(a) artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 6549/2022, artigo 1º, item 5, grau mínimo.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu, Fábio Maurício Pozzebon, Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _05_ /_10_/_2023_.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____.

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

Testemunhas:
1_____
2 _____

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 020 /2023 - SMDU
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: **WADIH JORGE MUTRAN**

CPF/CNPJ nº: RG/IM nº:

Endereço: Bairro: Cidade: AMPARO/SP

INFRAÇÃO:

Às 10:30 hs do dia 05/10/2023 foi constatado que a pessoa física (ou jurídica) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Não atendeu a notificação nº 448/2022 reiterada pela notificação 435/2023 que determina o cumprimento de exigências relativas ao imóvel situado a Rua Armandino Seabra – Lote 02 – Quadra D – Estância Seabra, infringindo o artigo 30 da Lei Municipal 3.300/07.**

Demais informações pertinentes: Processo Administrativo 7931/2013.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de

R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

de acordo com o previsto no(a) artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 6549/2022, artigo 1º, item 5, grau mínimo.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu, Fábio Maurício Pozzebon, Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _05_ /_10_/_2023_.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____.

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

Testemunhas:
1_____
2 _____

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

COMUNICADO 017 / 2023

A

NIVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

REFERENTE AO IMÓVEL: RUA MOISÉS TURATO FILHO, Nº 290 – JARDIM SILVESTRE IV.

Comunicamos V.S.ª que conforme despacho exarado no processo administrativo nº 10009/2023 à fl. 06, o AIIM 010/2023 SMDU DE 15/08/2023 foi **CONFIRMADO.**

Sendo assim, informamos que caso não haja o recolhimento do auto de infração no **prazo de 05 dias** a contar do recebimento deste, o mesmo será encaminhado para inscrição do débito em dívida ativa.

Sem mais, colocamo-nos à sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 14 de setembro de 2023

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

COMUNICADO 016 / 2023

A

NIVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

REFERENTE AO IMÓVEL: RUA MOISÉS TURATO FILHO, Nº 286 – JARDIM SILVESTRE IV.

Comunicamos V.S.ª que conforme despacho exarado no processo administrativo nº 10010/2023 à fl. 06, o AIIM 011/2023 SMDU DE 15/08/2023 foi **CONFIRMADO.**

Sendo assim, informamos que caso não haja o recolhimento do auto de infração no **prazo de 05 dias** a contar do recebimento deste, o mesmo será encaminhado para inscrição do débito em dívida ativa.

Sem mais, colocamo-nos à sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 14 de setembro de 2023

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 40/2023 Eletronico	**DATA DA REALIZAÇÃO:** 10/11/2023 as 09:00:00H	**PROCESSO ADM Nº** 006036/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE EMPREGADOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, efetuaram credenciamento e enviaram proposta(s) ao sistema online do Pregão Eletrônico as seguintes empresas:

LICITANTES PARTICIPANTES

CPF/CNPJ	Razão social	E-mail	LC 123/06
18.975.589/0001-09	SOLUCOES RECURSOS HUMANOS LTDA	licitacao@gruposuporte.net.br	Sim
22.499.436/0001-00	JR&F - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	jrefservicosterceirizados@gmail.com	Sim
19.395.841/0001-73	COFRE SEGURO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA	licitacoes2@torquatofreire.com.br	Não
19.591.309/0001-21	DIEGO DA SILVA GANDRA	gandraapoioadm@gmail.com	Sim
35.350.399/0001-15	TFK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	comercial@tfkservicos.com.br	Sim
22.656.719/0001-18	ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI EPP	comercial@ulrik.com.br	Sim
01.398.977/0001-71	DIAS E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA	diasesilvaservicos@gmail.com	Sim
36.588.717/0001-43	GIC SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA	servicosgic@gmail.com	Sim
11.863.969/0001-02	QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	qualityapoioadm@gmail.com	Sim
09.411.290/0001-30	IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO	licitacoes@iguasseg.com.br	Não

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi considerada como preliminar vencedora do certame, para todos os lotes, a empresa **QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** Ato continuo, e ao final da sessão de processamento, a empresa detentora do **MENOR PREÇO DO LOTE** foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 8.11.2 do Edital, **iniciando-se o prazo em 13/11/2023 e encerrando-se em 16/11/2023.** Devidamente entregue tempestivamente "in loco" à data de 16/11/2023 pelo fornecedor supramencionado, procedeu-se na data de 17/11/2023 respectiva análise e deliberação da documentação integral, registradas através do documento **ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA,** restando por **UNANIMIDADE**, a empresa supracitada como **HABILITADA**. Assim sendo, conforme o **ITEM 13.2 DO EDITAL**, disponibilizou-se de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO** (https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis, nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 21/11/2023 e encerrando-se em 23/11/2023** Decorrido o respectivo prazo recursal, e sem quaisquer manifestações em contrário, este subscritor, na qualidade de Pregoeiro designado, neste ato **ADJUDICA O OBJETO** à empresa **QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** conforme segue:

LOTE 01 - CONTROLADOR DE ACESSO (PORTARIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	01 (UM) POSTO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PERÍODO DE 24:00 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, JUNTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SAAE DE AMPARO/SP, SITUADA À RUA FLORIANO PEIXOTO S/N°, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO	12,00	MES	R$ 17.414,72	R$ 208.976,64
2	01 (UM) POSTO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PERÍODO DE 40 (QUARENTA)	12,00	MES	R$ 4.302,49	R$ 51.629,88

SINDICATO / ACORDO COLETIVO ESCOLHIDO: **SIEMACO/2023**

Valor total global adjudicado: **R$ 260.606,52** (duzentos e sessenta mil seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Amparo, 24 de novembro de 2023. **PUBLIQUE-SE**.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e equipe de apoio, que **ACOLHO, E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante **QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ: 11.863.969/0001-02)** em seu valor total global, conforme segue: **R$ 260.606,52 (duzentos e sessenta mil seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).** Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO E DESPESA.** Amparo, 24 de novembro de 2023**. PUBLIQUE-SE**

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

PREGÃO Nº 34/2023 (Presencial)	**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 30/10/2023 as 14:00:00H	**PROCESSO ADM Nº** 003658/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS), DESTINADO A APROXIMADAMENTE E ESTIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) SERVIDORES DO SAAE DE AMPARO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Diante da necessidade da contratação do objeto supracitado, para fins de atendimento às disposições da **LEI FEDERAL Nº 14.442, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022** e mediante as cautelas legais, houve a confecção de preliminar edital e publicação nas imprensas competentes, à data de 21/09/2023, com sessão prevista para o dia 04/10/2023 às 09:30h Entretanto, foram interpostos pedidos de **IMPUGNAÇÃO** ao edital pelas empresas **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** e **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** enviados através de meios eletrônicos (e-mail) respectivamente às data de 28/09/2023 às 09:10h, 29/09/2023 às 11:10h e 29/09/2023 às 11:58h, devidamente acostados nos autos do processo supracitado. Devidamente julgados (através de parecer com teor opinativo), os autos foram remetidos a autoridade superior, que decidiu por julgar **PROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES** LTDA (determinando retificação do edital, em especial aos termos impugnados, voltados ao direito de preferência para Microempresas e empresas de pequeno porte em eventual etapa de sorteio) e **IMPROCEDENTES** aqueles impetrados pelas empresas **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** e **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** Assim sendo, cumprindo determinação exarada pela autoridade superior, a Divisão de Suprimentos proveu confecção de **EDITAL RETIFICADO** com republicação à data de 11/10/2023 e nova sessão prevista para o dia 30/10/2023 às 14:00h. Entretanto, sob a óbice do instrumento retificado, foi interposto novo pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao edital pela empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** enviado através de meios eletrônicos respectivamente à data de 24 de outubro de 2023 às 12:57h devidamente acostado nos autos do processo supracitado. Devidamente julgado (através de parecer com teor opinativo), os autos foram novamente remetidos a autoridade superior, que decidiu por julgar **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** (determinando a manutenção dos termos do edital e o andamento normal dos ritos da licitação). Por fim, foi enviado através de meios eletrônicos (e-mail), novo pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao edital pela empresa BK **INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, respectivamente à data de 26 de outubro às 11:37h, porém o mesmo foi considerado, àquele tempo e ocasião, como **IMTEMPESTIVO**. Cabe ressaltar que, durante todo o prazo transcorrido desta licitação, **TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS POR EMPRESAS INTERESSADAS FORAM DEVIDAMENTE SANADOS**. No dia da abertura da licitação, respectivamente à data de 30/10/2023 às 14:00h, manifestaram interesse em participar da presente licitação as empresas **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A, UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, sendo credenciadas nos termos do edital. Iniciada a sessão, e abertos os envelopes 1 – “Proposta Comercial” das empresas supramencionadas, o pregoeiro identificou que todas as empresas participantes ofertaram a taxa de 0,00% (zero por cento). Assim sendo, considerando a impossibilidade de deságio à taxa de administração, ficou caracterizado o cenário de EMPATE real. Assim sendo, visando o correto atendimento às disposições da lei 123/06, o pregoeiro classificou e convocou apenas as microempresas e empresas de pequeno porte para a realização de um sorteio aleatório para determinar o preliminar vencedor da licitação e transparente à todos os licitantes, através do endereço eletrônico https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes visando estabelecer assim o preliminar vencedor do certame, bem como a ordem classificatória da licitação. Em ato continuo, e para fins de compor o restante da ordem classificatória completa do certame, o pregoeiro diligenciou sorteio complementar, especialmente para as empresas não beneficiárias da lei 123/06.

O RESULTADO DO SORTEIO foi: **1º - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA; 2º - R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA; 3º - VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA; 4º - ROM CARD ADMINSTRADORA DE CARTOES LTDA EPP; 5º - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A; 6º - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 7º - UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 8º - LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA; 9º - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**. Ambas as **PROVIDENCIAS ACIMA CITADAS FORAM REALIZADAS EM SESSÃO PÚBLICA, TRANSPARENTE A TODOS OS LICITANTES** e devidamente anexadas a ata da sessão pública do pregão, bem como rubricadas e assinadas por todos os presentes. Uma vez aferida a ordem classificatória, foi analisada pelo pregoeiro e equipe de apoio, a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA** tida como preliminar vencedora do certame (classificada em 1º lugar) sendo esta considerada então como **HABILITADA**. Aos ritos finais da sessão pública, foi então aberta a palavra aos licitantes presentes, para fins de constar suas respectivas alegações/intenções acerca das decisões emanadas em sessão, quais foram devidamente registradas em ata, abrindo-se o **PRAZO LEGAL DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/CONTRARRAZÕES** nos termos do inciso XVIII, art. 4º da lei 10.520/02. O pregoeiro e equipe de apoio, após todos os formalismos de praxe, então declararam a sessão como encerrada, agradecendo a presença de todos. Tempestivamente, foram interpostos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** pelas empresas **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** quais foram enviados através de meios eletrônicos (e-mail) respectivamente às datas de 01/11/2023 às 16:27h e 06/11/2023 às 11:27h, bem como respectivas **CONTRARRAZÕES** pelas empresas **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP** e **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** enviados através de meios eletrônicos (e-mail) respectivamente à data de 08/11/2023 às 16:40h e 09/11/2023 às 17:45h. Munido de toda a documentação recursal acima o **PREGOEIRO**, então **DEIXOU DE SE MANIFESTAR** e remeteu os autos ao Sr. Gerente de Suprimentos para manifestação formal, por meio da confecção de parecer opinativo. Aquele por sua vez, deliberou sobre o tema e proveu o encaminhamento dos autos à **AUTORIDADE SUPERIOR** para ciência, julgamento e decisão, onde como sendo a síntese do necessário, decidiu em 22/11/2023 pelo **CONHECIMENTO DO RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES POR SEREM TEMPESTIVOS**, e em seus méritos julgou-os como **IMPROCEDENTES**, determinando a manutenção de todos os atos burocráticos e decisões proferidas nos autos do presente certame. Retornados os autos ao Pregoeiro, aquela mesma data de 22/11/2023 às 17:26h **FOI DADO CONHECIMENTO DA DECISÃO À AMBAS AS EMPRESAS (RECORRENTES E RECORRIDAS)** bem como veiculado extrato da decisão exarada pela autoridade superior no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e inserido comunicado no sitio eletrônico da autarquia. Assim sendo o decidido, e não havendo quaisquer pendencias, o Pregoeiro então neste ato **ADJUDICA O OBJETO** à empresa abaixo, conforme segue: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA / TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (% / VALOR): 0,00 / PREÇO TOTAL PARA 12 MESES, COM A APLICAÇÃO DA TAXA**: **R$ 1.320.000,00**. Valor total global adjudicado: R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). Amparo, 24 de novembro de 2023. **PUBLIQUE- SE.**

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro Suplente

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e equipe de apoio, que **ACOLHO, E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 21.922.507/0001-72)** em seu valor total global, conforme segue: **R$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais) sob taxa de administração de **0,00%** (zero por cento). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO E DESPESA.** Amparo, 24 de novembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro
13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

ATO nº 554, de 24 de novembro de 2023
Dispõe sobre autorização para remanejamento de saldos de dotações orçamentárias que especifica.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 6º, I, da Lei nº 4.286, de 02 de dezembro de 2022, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal de Amparo fica autorizada a proceder ao remanejamento de saldos de dotações orçamentárias adiante especificada:

DE
02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Atividades Administrativas e Operacionais
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 64.000,00

PARA
02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 15.000,00

02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 13.000,00

02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Atividades Administrativas e Operacionais
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.30.00 – Material de Consumo 26.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro
13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Atividades Administrativas e Operacionais
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de usa publicação.

Ver. Edilson José Camillo
Presidente

Verª. Maria Alice Veríssimo F. Franco de Lima
1ª Secretária

Verª. Rosa Aparecida Montini Rodrigues
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 24.11.2023.

Júlio Cesar Teixeira Roque
Diretor Geral

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Amparo torna público que procedeu com a RETIFICAÇÃO nº 03 do Edital: **Processo Administrativo nº 113/2023**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023** - Referente ao: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 27/11/2023 às 08:00 horas do dia 08/12/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 08/12/2023 às 09:00 horas do dia 08/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01Min do dia 08/12/2023. Licitação com lotes exclusivos para ME/EPP e lotes para Ampla Disputa - LOCAL: **www.novobbmnet.com.br**. Edital e Retificação disponível em: www.camaramaparo.sp.gov.br. Edilson José Camillo – Presidente da Câmara.

.....